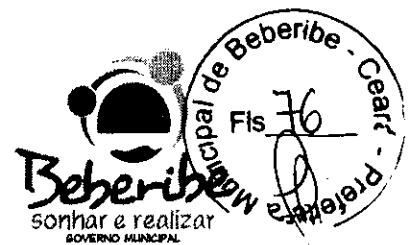




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE para seu perfeito funcionamento, tendo em vista tais produtos serem indispensáveis para a mesma.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Secretaria de Educação, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a aquisição dos produtos, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada lote.

5.2. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação;

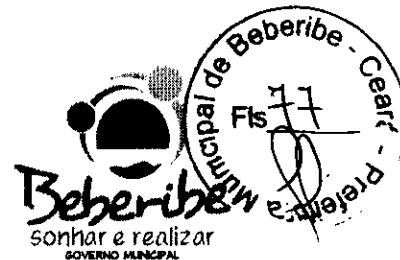
5.3. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Almoxarifado da Secretaria (horário de funcionamento de 08h às 12h ou em local designado pela Secretária Municipal de Educação Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



6.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Edital nº 04.22.01/2015, bem como seguir estritamente as amostras aprovadas no procedimento licitatório;

6.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

6.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

7 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

7.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

7.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.

7.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

7.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.

7.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos/serviços fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 04 (quatro) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9.5. Designar servidores da Secretaria de Educação para acompanhar o fornecimento dos produtos;

9.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

10.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Educação, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 6.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

11.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 6.1, caberá à Secretária de Educação, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

11.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 12.4.

12. PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Educação, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

12.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos produtos com atraso; b) a entrega de produtos diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos produtos em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos produtos solicitados.

12.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

12.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

12.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

12.4.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

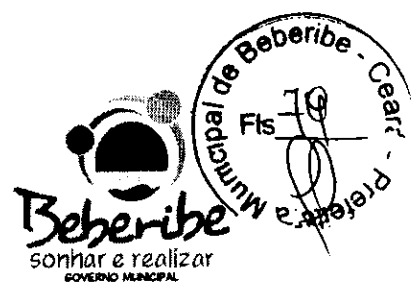
c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



12.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Educação pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Educação e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

12.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

12.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

12.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

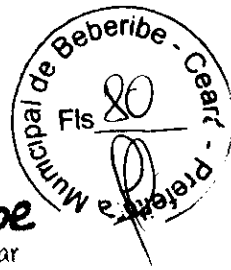
13.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Lote 1

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho telefônico sem fio, longo alcance, 100 metros sem barreira, 50 metros com barreira, visor alfa numérico, agenda telefônica para setenta números, toques polifônicos, qualidade de voz digital, antena interna, código de segurança, aviso de bateria fraca, bloqueio programável.	Unid	2	R\$ 143,63	R\$ 287,26
2	Ar condicionado splitspringermaxiflex 12.000 btus / frio 42rwa012515ls / 38kcb012515ms / cor branca / controle remoto.	Unid	10	R\$ 1.922,85	R\$ 19.228,50
3	Ar condicionado splitspringermaxiflex 9.000 btus / frio 42rwa012515ls / 38kcb012515ms / cor branca / controle remoto.	Unid	10	R\$ 1.770,24	R\$ 17.702,40
4	Freezer horizontal capacidade: 305 litros h 300 branco / freezer e congelador / tampa balanceada com chave.	Unid	5	R\$ 2.004,23	R\$ 10.021,15
5	Freezer horizontal capacidade: 546 litros / 2 portas com chave / freezer e congelador / cor branca	Unid	15	R\$ 2.004,23	R\$ 30.063,45
6	Microfone sem fio controle independente de volume / indicador com transmissão uhf / alcance 50 m do receptor	Unid	4	R\$ 600,26	R\$ 2.401,04
7	Purificador de água - capacidade do reservatório (l). 2,43 / controle externo da temperatura: permite o ajuste entre 5 a 12c para água gelada / bandeja coletora de resíduos removível / filtro de carvão ativado / alimentação 220 v / garantia de 12 meses	Unid	20	R\$ 954,29	R\$ 19.085,80
8	Tv plasma 60"pentouchdtv: conversor digital integrado progressivescan / triple xdengine / resolução: 1920 x 1080 / formato tela: 16:9 / contraste: 3.000.000:1 / brilho: 1.000 cd/m ² (mínimo) / tempo de resposta: 0,001ms / ângulo de visão: 178° x 178° / frequência: 600 hz / áudio: estéreo / sap / potência: 20w / virtual surround / conexões / 1 entrada áudio e vídeo (traseira - conjugada) / 3 entrada hdmi / 3 entrada usbdivxhd / 1 saída digital (óptica) / 1 entrada video componente / 1 entrada rgb / 1 entrada de áudio pc / 1 entrada rparatv aberta (digital e analógica) / 1 entrada rf para tv a cabo / 1 entrada lan (rj-45) / 1 entrada rs-232 (porta de serviço) / controle remoto / pilhas / cabo de força /	Unid	1	R\$ 9.634,56	R\$ 9.634,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	manual em português / caneta magic pen / dongleusb / 12 meses de garantia				
9	Geladeira duplex de no mínimo 458 l unid 2 3.800,00 7.600,00 4.17	Unid	2	R\$ 2.843,57	R\$ 5.687,14
Valor Total do Lote: R\$ 114.111,30 (Cento e quatorze mil cento e onze reais e trinta centavos)					

Lote 2

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário de aço modelo: raa4003 2 portas grandes / altura: 1.980 mm / largura: 1.200 mm profundidade: 450 mm / 4 prateleira regulaveis / chaves	Unid	100	R\$ 976,68	R\$ 97.668,00
2	Balança antropométrica capacidade 300 kg / marcadores digitais de cristal liquido / plataforma 370 x 440 mm (acabamento da base em borracha antiderrapante) / dimensões: 1.210 x 370 x 580 mm.	Unid	1	R\$ 4.087,77	R\$ 4.087,77
3	Bebedouro industrial bi-400 em aço inoxidável / 5 tomeiras / 1 natural / 4 geladas / filtro de carvão ativado / isolamento em poliuretano / altura: 1,55 m x largura: 0,58 cm x comprimento: 1,55 m	Unid	30	R\$ 3.459,08	R\$ 103.772,40
4	Birô 2 gavetas / estrutura de aço / tampo de madeira mdf / 15 mm com 0,60 x 0,75 x 1,20 m	Unid	30	R\$ 303,18	R\$ 9.095,40
5	Botijão de gás de cozinha 13 kg / 360 mm de diâmetro x 400 mm de altura.	Unid	30	R\$ 199,40	R\$ 5.982,00
6	Cadeira de plástico sem braço dimensões: l 56 x p 50 x a 86 cm / peso: 2,2 kg / capacidade: 140 kg / polipropileno virgem / cor branca.	Unid	300	R\$ 78,73	R\$ 23.619,00
7	Cadeira para escritório estofado	Unid	130	R\$ 111,91	R\$ 14.548,30
8	Cadeira para escritório estofado, fixa, sem base giratória cor verde	Unid	10	R\$ 189,23	R\$ 1.892,30
9	Caixa de som ativa sistema bass-reflex de 2 vias / woofer de 12" / cometa com drive de titânio de 1" / potência: 200w rms / divisor de frequência: corte em 3,5 khz / resposta de frequência: 45hz-20khz / 115v/230v - 50/60hz / impedância: 8 / sensibilidade: 102db / dimensões: largura 43cm, altura 62cm, profundidade 38cm	Unid	2	R\$ 2.171,08	R\$ 4.342,16
10	Carrinho de mão capacidade 60 l preto	Unid	4	R\$ 147,52	R\$ 590,08
11	Computador completo - computador com intel core i3, monitor 19" ,4 gb, hd 500 gb, dvd-nw, linuxubuntu	Unid	15	R\$ 2.538,36	R\$ 38.075,40
12	Conjunto coleta seletiva capacidade 50 litros com tampa vai-vem com suporte nas cores azul (papel), vermelho (plástico), amarelo (metal), verde (vidro). Largura: 1,50 cm, altura: 1,20 cm, profundidade: 0,50 cm	Conj.	20	R\$ 1.002,11	R\$ 20.042,20
13	Conjunto escolar infantil - conj. Inf. 4 lugares c/ mesa com tampo em fórmica na cor amarelo medindo 0,80 m x 0,80 m e 0,75m de altura / cadeira com tampo e encosto em fórmica na cor amarelo medindo - 0,45m de altura.	Conj.	100	R\$ 404,92	R\$ 40.492,00
14	Conjunto para refeitório - mesa para refeitório com bancos individuais (10 lugares), armação em madeira / mesa 2,40 m x 0,90 m e 0,60 m de altura tampo em fórmica na cor branca com cantos arredondados/ banco 2,40 x 0,30 e 0,50 m de altura assento em fórmica na cor branca com cantos arredondados.	Unid	120	R\$ 1.454,83	R\$ 174.579,60



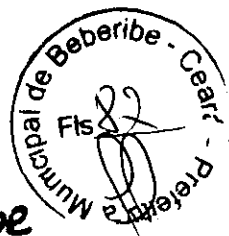
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



15	Desfragmentador de papel abertura de inserção: 215 mm, número máximo de folhas 15, nível de segurança 03, tipo de fragmentação: 4 x 38 mm, volume da lixeira 22 l, sensor de segurança para lixeira, dimensões: 350 x 255 x 440 mm, peso: 7,5 kg.	Unid	1	R\$ 1.627,60	R\$ 1.627,60
16	Modulo isolador estabilizador potência máx:500v a	Unid	15	R\$ 350,99	R\$ 5.264,85
17	Estabilizador/modulo isolar 1500 up 1500va net v.2, entrada 110 e 220v saída 110v.	Unid	15	R\$ 803,73	R\$ 12.055,95
18	Estante de aço medindo 1,98m de altura x 0,92m de largura e 0,30m de profundidade com 6 prateleiras reguláveis, com reforço ômega na cor cinza, para suporta uma sobre carga uniformemente de até 100 kg por prateleiras.	Unid	200	R\$ 254,34	R\$ 50.868,00
19	Flanelografo medindo – 1,20 x 0,80 m com moldura em iníam e cantoneiras plásticas na cor verde	Unid	10	R\$ 132,26	R\$ 1.322,60
20	Fogão industrial 4 bocas / forno com 2 grades com altura em 4 posições / queimadores frontais com tripla chamas / queimadores com dupla chamas / grandes de queimadores da mesa de ferro fundido.	Unid	30	R\$ 1.100,73	R\$ 33.021,90
21	Fogão industrial mesa esmaltada / 6 bocas / grelhas redondas em ferro fundido / bandeja coletora móvel esmaltada a fogo / corpo em pintura a pó eletrostática / altura: 780 mm x largura 1.200 mm x profundidade 800 mm	Unid	15	R\$ 2.215,85	R\$ 33.237,75
22	Guilhotina boca 34 cm com pés / faca 3 cm de altura (300 folhas) com bancada.	Unid	1	R\$ 2.702,60	R\$ 2.702,60
23	Impressora a laser iníamática / velocidade em cores: 30 pmm / velocidade em preto: 32 pmm / resolução em preto: 1.200 x 600 dpi / resolução em cores: 1.200 x 600 dpi.	Unid	10	R\$ 13.195,38	R\$ 131.953,80
24	Liquidificador industrial – potência: 0,5cv/368w – frequência: 60hz – voltagem: bivolt 127/220v – altura: 660.00mm – largura: 290.00mm – profundidade: 280.00mm – consumo: 0.37kw/h – peso líquido: 8.90kg – peso bruto: 9.90kg – capacidade nominal: 4l. – rotação: 3500rpm – garantia: 12 meses.	Unid	15	R\$ 1.215,76	R\$ 18.236,40
25	Longarina 3 lugares / estofada na cor verde / armação em aço tubular	Unid	10	R\$ 402,87	R\$ 4.028,70
26	Máquina para cortar grama, diâmetro de corte: 48cm, tamanho: do cabo 10m voltagem: 220v, potência 2500w	Unid	1	R\$ 2.590,24	R\$ 2.590,24
27	Mesa de reunião redonda – mesa para reunião redonda. Medidas: 1,00 m diâmetro x 0,74 altura. Cores variadas	Unid	9	R\$ 323,52	R\$ 2.911,68
28	Mesa de reunião retangular – mesa medindo 1,80 m x 0,90 m e 0,74 m de altura em tampo de formica. Cores variadas.	Unid	9	R\$ 433,40	R\$ 3.900,60
29	Mesa de reunião retangular – mesa medindo 2,50 m x 1,20 m e 0,74 m de altura em tampo de formica. Cores variadas.	Unid	2	R\$ 811,87	R\$ 1.623,74
30	Mesa quadrada 4 lugares, branca, produzida em polipropileno virgem, tratada com resina antiUV.	Unid	50	R\$ 63,08	R\$ 3.154,00
31	Notebook p430-3450 i3 (2ª geração) 2.1ghz 6gb 500gb 14" ptlgcx 1 um	Unid	4	R\$ 5.491,31	R\$ 21.965,24
32	Pedestal para caixa de som com regulagem de altura 1,5m até 2m com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava / suporta 80kg	Unid	2	R\$ 174,97	R\$ 349,94
33	Perfurador encadernador extensão de perfuração: 360 mm / comprimento: 358 mm / largura: 397 mm / 20 folhas por vez.	Unid	1	R\$ 598,35	R\$ 598,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



34	Projektor multimídia ecologia: 3lcd brilho: 3000 lumens contraste: 3000:1 resolução: wxga lente: zoom manual e enfoque manual, número f/longitude, focal:1,58-1,72/16,9mm -20,28mm, relação zoom: 1.0 -1.2 lâmpada: 200w uhe (e-torl) tela: tamanho: 33 a 318 pol, deslocamento: 10:1, brilho normal:3000 lumens, brilho econômico: 2240 lumens, brilho da cor: 2800 lumens, contraste:3000:1, vertical: -30 a +30 (automática), horizontal: -30 a +30 / entradas hdmi, vga e a/v.	Unid	2	R\$ 4.812,19	R\$ 9.624,38
35	Quadro branco revestimento de fórmica dois lados / moldura em alumínio / tamanho 2,00 m x 1,00 m	Unid	20	R\$ 374,37	R\$ 7.487,40
36	Tela de projeção elétrica tamanho 119 polegadas (16:9) / película matte-white (1.0) com borda preta / case em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca / fixação no teto ou na parede / motor tubular, tensão 220v, acionamento por controle remoto por rádio frequência com ajuste preciso no ponto de parada.	Unid	1	R\$ 3.809,52	R\$ 3.809,52
37	Ventilador de parede tufão 60cm. Giratório com 03 velocidades em ferro, garantia Mínima de 01 ano.	Unid	180	R\$ 294,99	R\$ 53.098,20
38	CAMERA FOTOGRÁFICA COM ÂNGULO DA IMAGEM., PIXELS EFETIVOS, FORMATO DO SENSOR, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO., TELA DE FOCO, TELA TIPO B BRITEVIEW CLEAR MATTE MARK II COM SUPORTES DE FOCO SOBREPOSTOS E LINHAS DE GRADE SOB DEMANDA., ESPELHO REFLEX., CONTROLE DE PROFUNDIDADE., RESUMO DA, COMPATIBILIDADE DE LENTES***, LENTES AF-S OU AF TOTALMENTE COMPATÍVEIS., TIPO DE OBTURADOR, PLANO FOCAL DE PERCURSO VERTICAL CONTROLADO ELETRONICAMENTE., VELOCIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DO FLASH., CONFIGURAÇÃO DO OBTURADOR DE LÂMPADA., OPÇÕES DE DISPARO CONTÍNUO., SISTEMA DE MEDIÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FOTOMETRIA II POR MATRIZ DE CORES 3D COM SENSOR RGB DE 420 PIXELS.TRAVA DE EXPOSIÇÃO.,TRAVA DO ESPELHO,SENSIBILIDADE ISO.LENTE AF-S VR NIKKOR 18-105MM F/3.5-5.6G ED DX, BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL3E, ARREGADOR RÁPIDO MH-18ª, TAMPA DA OCULAR DK-5, OCULAR DE BORRACHA DK-21, CABO USB UC-E4, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO EG-D2, ALÇA DA CÂMERA AN-DC1 ,PARASSOL DE LENTE, TAMPA DO MONITOR LCD BM-10 , TAMPA DE ABERTURA DA LENTE, CAPA DA SAPATA DE ACESSÓRIOS BS-1	Unid	3	R\$ 7.628,11	R\$ 22.884,33
39	Data show projetor resolução SVGA	Unid	5	R\$ 2.283,97	R\$ 11.419,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



40	<p>GRAVADOR DE VOZ Dispositivo 3-em-1 Efetue gravações em estéreo, grave ficheiros através do dispositivo de armazenamento USB e use o dispositivo como leitor de música mp3, Microfone estéreo Sensibilidade elevada e menos ruído com o sistema S-Microphone incorporado e uma gama de gravação mais ampla, Suporte de formatos Suporte da reprodução de MP3/WMA/AAC - oiça utilizando a coluna dianteira de 90 Mw, SceneSelect Escolha o tipo de gravação (música, reuniões, entrevistas, ditado) para a configuração das melhores definições, USB para PCLigação fácil a PC através de USB directo - basta ligar e partilhar</p> <p>Tempo de gravação Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1073 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps)</p> <p>Corte de ruído inteligente Melhora o discurso humano para uma gama de audição muito mais nítida e reduz o ruído de fundo perturbador, Marca de faixa Adicione favoritos a cada gravação e avance/retroceda durante a reprodução, Visor LCD Gira facilmente as gravações com o novo visor LCD de maiores dimensões e a interface gráfica simples, Gravação avançada Guarde e organize gravações em pastas, efectue pesquisas no calendário e monitorize os níveis, Suporte de vários idiomas Activação para uso nos menus, mensagens e nomes das pastas (EN/DE/FR/ES/IT/RU), Acessórios fomecidos CABO USB, AUSCULTADORES ESTÉREO, 1 X PILHA ALCALINA NIMH (AAA) E ORGANIZAÇÃO DO ÁUDIO FORNECIDOS</p>	Unid	10	R\$ 798,63	R\$ 7.986,30
41	<p>FLASH PARA CAMERA COM Construção eletrônica Transistor Bipolar de Porta Isolada Automático (IGBT) e circuito em série.</p> <p>Número da guia SB-700 é um Speedlight de alto desempenho com um número de guia extenso de 28/39 (ISO 100/200 m/pé) (na posição de zoom principal de 35 mm em formato FX Nikon na distribuição de luz Normal , 20 °C).</p> <p>Ângulo de cobertura A função de zoom motorizado ajusta automaticamente a posição da cabeça do zoom para que faça a correspondência do comprimento focal da lente de 24 mm a 135 mm (no formato FX).</p> <p>Faixa de distância de fotografia do flash 61 cm a 20 metros (varia em função da sensibilidade ISO, posição da cabeça do zoom e abertura da lente em uso).</p> <p>Modo de flash TTL, Flash manual com prioridade de distância, Flash manual e Flash de repetição.</p> <p>Câmeras compatíveis As câmeras compatíveis com o sistema de iluminação criativa são compatíveis com a SB-700.</p> <p>Conjunto de controle de exposição Modos de sincronização da câmera: funções de sincronismo lento, redução do flash na câmera de olhos vermelhos, redução de olhos vermelhos em sincronismo lento, disparo de flash em sincronismo com cortina traseira: sincronismo FP automático de alta velocidade e flash com trava FV.</p> <p>Compensação do nível de saída do flash -3,0 a +3,0 EV em incrementos de 1/3 no modo i-TTL.</p> <p>Capacidade maior A cabeça do flash inclina para cima até 90° ou para baixo até -7° e gira horizontalmente 180° para a esquerda e para a direita.</p> <p>Número de flashes/tempo de atualização Aprox. 160 flashes com</p>	Unid	5	R\$ 2.492,45	R\$ 12.462,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



	<p>pilha alcalina AA. Aprox. 2,5 segundos (acionamento manual total) 250 flashes, aprox. 2,5 segundos com pilha NiMH AA.</p> <p>Luz de preparação A SB-700 se atualiza completamente: A luz traseira acende e a dianteira pisca. Luz insuficiente para a exposição correta (no i-TTL, operações): as luzes dianteira e traseira prontas piscam por aproximadamente três segundos após o disparo.</p> <p>Trava da alavanca do pé de montagem Proporciona acoplamento seguro da SB-700 à sapata do acessório da câmera usando-se placa de travamento e pino de montagem para evitar desmontagem acidental.</p> <p>Dimensões Aprox. 71,0 x 126,0 x 104,5 mm.</p> <p>Peso Aprox. 450 g com quatro pilhas alcalinas de 1,5 k.</p> <p>Acessórios opcionais Conjunto de filtro de cores SJ-4, WG-AS1 à prova d'água (para série D3), WG-AS2 à prova d'água (para série D300), WG-AS3 à prova d'água (para série D700), Controlador de flash Wireless Slave SU-4, Fio remoto TTL SC-28/17 (aprox. 1,5 m) e Fio remoto TTL SC-29 (aprox. 1,5 m)</p>				
42	<p>Carteira para o aluno (cor verde): estrutura da carteira deve ser feita em perfil tubular de seção quadrada 20 x 20mm com ou sem costura e espessura da parede de 1.5mm (chapa 18). As partes componentes da estrutura, serão soldados pelo processo mig. Porta – livros em ferro ¼. A estrutura deverá passar pelo sistema de lavagem, com desengranchamento e fosfato de zinco para melhorar aderência da pintura, pintura eletrostática em epóxi cinza metálico. Sapatos de pvcantirrapante cinza. Assento anatômico nas cores azul, medindo 400 x 400mm em resina plástica reforçando e de alta resistência, afixada a estrutura por 04 (quatro) parafusos de 4,8 x 25mm alto atarrachamento, fazendo rosca no aço e embutido no assento. Encosto anatômico nas cores azul medindo 400 x 330mm em resina plástica reforçado e de alta resistência, afixado a estrutura por (quatro) parafusos de 4,8 x 25mm alto atarrachamento, fazendo rosca e embutido no encosto. Braço lateral azul medindo 520 x 280mm em resina plástica reforçada de alto impacto, afixado a estrutura nas partes laterais por 04 (quatro) parafusos de 4,8 x 25mm alto atarrachamento, fazendo rosca no aço.</p>	Unid	500	R\$ 187,19	R\$ 93.595,00
43	<p>CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSAL DE FIBRA DE VIDRO: - ASSENTO: Comprimento 398mm / Largura 380mm / Altura 45mm / Espessura 3,00mm; - ENCOSTO: Comprimento 400mm / Largura 180mm / Espessura 3,00mm;. Com bordas de reforço. - Prancheta: Medidas exigidas, variação de 5% *: Comprimento 490mm / Largura 246mm / Altura 21mm / Espessura 3,00 mm. Assento, encosto e prancheta:- Assento, encosto e prancheta em plástico, encosto e prancheta em plástico reforçado com fibra de vidro, moldados em plástico reforçado em fibra de vidro pelo processo SMC(Sheet Molding Compound) ou similar, de prensagem quente em molde metálicos, com cantos arredondados e superfícies absolutamente lisas, sem fibra aparentes ou contundentes em ambas as faces sem bolhas, não deformáveis pelo calor. - Deverão ter formas anatômicas atendendo a ergonomia humana.- Estrutura metálica fabricada em aço carbono 1010-1020 ou aproximadamente com diâmetro mínimo de 22,3mm e espessura mínima 1,2 mm ou medidas aproximadas, em dimensões que assegurem altura por fixação em 770mm, do assento em 420mm e da prancheta em 710mm, ou medidas aproximadas, todas tomadas em seus pontos médios em relação ao solo e largura total projetada a 475mm ou aproximado.- Prancheta deverá ter em sua superfície inferior isento metálico tipo "SPRED SERT" ou similar que assegure sua perfeita fixação e</p>	Unid	2500	R\$ 340,82	R\$ 852.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



estrutura através de no mínimo quatro parafusos. Os inseridos deverão ser de latão ou metal não corrosivo, inseridos na própria massa material no momento da prensagem. – Assento deverá ter suas nervuras transversais na parte inferior para perfeito assentamento sobre a estrutura metálica em dimensões que se ajustem a forma anatômica e espessura mínima de 3mm ou aproximadamente. Deverá ser fixado a estrutura com rebite tipo pop ou similar de forma que a cabeça do rebite fique embutida na peça, ou seja, não saliente. –Encosto com bordas de reforço. Terá forma anatômica e deverá se afixado a estrutura com rebite tipo pop ou similar de forma que a cabeça d rebite fique embutido na peça, ou seja, não saliente. – Abaixo do assento deverá conter um gradil porta livros fabricados em aço 1010 ou similar, diâmetro dos tubos transversais de 22,3mm e espessura de 1,2mm ou medidas aproximadas, e 6 (seis) barras longitudinais de aproximadamente no mínimo 6,4mm, solidamente soldados a estrutura, fosfatado através de banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático com polimerização em estufa final da película de proteção de no mínimo 35 a 40 micra ou aproximadamente na cor preta. –Profundidade de no mínimo 305mm e 335mm de largura. – 04(quatro) pés em aço industrial 1010/1020 com diâmetro mínimo de 22,3mm e espessura mínima de 1,2mm com ponteira em PVC na cor preta. Laudos: -Resistência flexão média de 130MPA , pelo método ASTM-D-790; Motivo: garantir a estabilidade do produto, permitindo que sua forma seja mantida mesmo sob a ação de grande esforço. Resistencia a tração média de 70MPA, pelo método ASTM-D-638.Motivo: garantir a resistência mecânica do material, não permitindo sua quebra, em condições severas de uso. Auto extingüível na categoria II/III, avaliada pelo método ABNT-NBR-7356.Motivo: Assegurar que o fogo seja extinto em menos de 15 segundos após a remoção da chama. Resistencia ao vandalismo – normal BS 4875-BRITSH STANDARD STRENGHT AND STABILITY OF FURNITURE –PARTI 1 METHOD OR DETERMINATION OF STREGHT AND STOOLS- Nivel de desempenho 5. Motivo: moveis destinados ao uso excepcionalmente severo, resistência ao impacto média de 450j/m, método ASTM-D256. Motivo:Assegurar a integralidade do produto em situação de choque ou impacto de qualquer natureza. – Todas as medidas, exceto de espessura, admitem tolerância de mais ou menus 5mm, e espessura mais ou menus 0,5mm. Cada cadeira deverá dispor de uma etiqueta ou selo de identificação, que poderá ser metálico, plástico ou em papel, fixado sob o assento, no qual esteja caracterizado seu numero de série, ou lote, ou o numero da autorização de fornecimento de forma a permitir o controle do prazo limite da garantia da mesma que deverá ser de 5 anos.

Valor Total do Lote: R\$ 1.944.617,78 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

Valor Global R\$ 2.058.729,08 (Dois milhões cinquenta e oito mil setecentos e vinte nove reais e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/_____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº _____/20____, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ _____ (_____), referente ao(s) lote(s) _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1- A Entrega dos produtos deverão ser realizadas diretamente no Almoxarifado da Secretaria (horário de funcionamento de 08h às 12h ou em local designado pela Secretaria Municipal de Educação Beberibe/CE, conforme o caso, no prazo de no máximo 05(cinco) dias úteis a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;

9.2-Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no EDITAL Nº 04.22.01/2015, bem como seguir estritamente as amostras aprovadas no procedimento licitatório;

9.3- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.3.1- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

9.3.2- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas pela Secretaria contratante, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Educação ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do contrato.

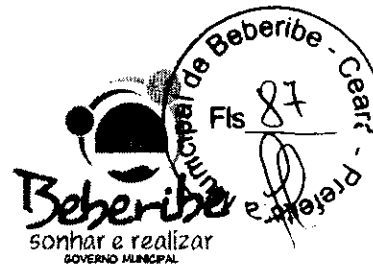
10.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência .

10.6. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material (is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.5. Designar servidores da Secretaria de Educação para acompanhar o fornecimento dos produtos;
- 11.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.
- 11.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.1.1 advertência;
- 12.1.2 multa de 0,3%(zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 12.1.3 multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, cotados da comunicação oficial;
- 12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Secretaria de Educação e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 12.2.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 12.2.2- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 12.2.3- comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2.4- fizer declaração falsa;
- 12.2.5- cometer fraude fiscal;
- 12.2.6- falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.3 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

12.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



12.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na Condição subitem 12.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.6 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.7 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fomecedores de Bens e Serviços do Município de Beberibe e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das combinações legais.

12.8. A recusa sem motivo justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 12 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesas, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref: Edital nº _____

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº..... (SSP-.....) e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

DECLARAÇÃO

Ref: Edital nº _____

.....(nome da empresa).....,(CNPJ)....., sediada na Rua/Av., nº, Bairro,(cidade).....,Estado....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(nome e numero de identidade do declarante)